



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**  
**(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, 1792)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UNIDADE	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (RS)
1	BATEDOR DE OVOS (FUE) INOX 35CM	473546	Unidade	3	119,70
2	LUVA GRAFATEX (4 FIOS) C/ MANTA DUPLA P/ ALTA TEMPERATURA	435196	Unidade	6	299,40
3	SACA ROLHA INOX PORTO	437679	Unidade	1	45,00
4	PEGADOR DE MASSAS 29,5CM	443919	Unidade	10	199,00
5	COLHER INOXIDÁVEL 25,CM DIÂMETRO	315150	Unidade	10	199,00
6	ESCUMADEIRA INOX 31,5CM S	454272	Unidade	10	199,00
7	COLHER DE ARROZ INOX 30 CM	285367	Unidade	10	199,00
8	CONCHA PREMIUM INOX 100ML	244695	Unidade	10	199,00
9	PEGADOR DE SALADA 28CM	464896	Unidade	10	199,00
10	PEGADOR DE SALADA 20CM	248070	Unidade	10	199,00
11	PEGADOR DE FRIOS 18CM7	441330	Unidade	12	238,80
12	ESCUMADEIRA FRITURA 35CM	464881	Unidade	3	41,70
13	ESPATULA CURVA PREMIUM 2,5"	464900	Unidade	4	119,60

14	ESPÁTULA RETA PREMIUM 4"	449206	Unidade	4	100,00
15	FACA CARNE INOX 10" PREMIUM	334673	Unidade	3	269,70
16	FACA CARNE INOX 8" PREMIUM	455573	Unidade	4	319,60
17	FACA LEGUMES INOX 4" PREMIUM	390393	Unidade	4	115,60
18	FRIGIDEIRA MESTRE CHEFF Nº 36	286379	Unidade	2	299,80
19	PAELLA ANTIADERENTE C/ALÇA Nº32	329343	Unidade	4	599,60
20	TACHO COM ASAS Nº 40 16,0LTS	283870	Unidade	4	419,60
21	FORMA PARA PUDIM C/TUBO S/TAMPA Nº26	465874	Unidade	10	600,00
22	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA ANTIAD Nº24	450214	Unidade	2	119,80
23	CAÇAROLA HOTEL Nº30 9,8LT 14CM ALT	401611	Unidade	4	319,80
24	PENEIRA CAÇAROLA 30CM Nº 30	333020	Unidade	4	440,00
25	GARFO 3 PONTAS 40CM 802/40	424326	Unidade	3	195,00
26	PENEIRA TIPO ESCUMADEIRA Nº 22	464884	Unidade	6	360,00
27	TRIPÉ INDUSTRIAL 64 CM Nº 2 ABC	441357	Unidade	1	240,00
28	BARRA MAGNÉTICA P/TALHERES 55CM	363633	Unidade	3	269,70
29	JARRA DE VIDRO 1,6LT LISA	428284	Unidade	15	748,50
30	REMO POLIETILENO MACIÇO 9X80CM	450737	Unidade	3	360,00
31	REMO POLIETILENO MACIÇO 9X100CM	450736	Unidade	3	405,00
32	CAIXA ORGANIZADORA BRANCO/PRETO S/T 36LT	467005	Unidade	10	980,00
33	TAMPA P/ CAIXA ORGANIZADORA 36LT / 61LT	331114	Unidade	10	450,00
34	COADOR DE CAFÉ ALGODÃO CRU Nº6 7,2LT 30X35CM	477460	Unidade	15	225,00
35	GARFO DE MESA AMÉRICA	247775	Unidade	300	2.094,00



36	FACA DE CHURRASCO AMÉRICA	356113	Unidade	300	2.094,00
37	COLHER DE SOBREMESA AMÉRICA	465661	Unidade	300	2.004,00
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>					<b>RS 16.329,90</b>

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se da aquisição de materiais de consumo, pertinentes aos serviços diários do setor de aprovisionamento, materiais estes que são de suma importância para o funcionamento do setor, para que possa continuar cumprindo com excelência todas as demandas de missões que recebemos diariamente.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

## **4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1. A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.